

**PARECER Nº 09/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00285/2010.**

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Marcelo Aguiar (PSC), dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de pavimentação ecológica ou permeável nas vias internas dos condomínios verticais e horizontais, no Município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica determinada a obrigatoriedade do uso de pavimentação ecológica ou permeável nas vias internas dos condomínios verticais e horizontais, no Município de São Paulo. Entende-se por pavimentação ecológica ou permeável, todo o tipo de pavimentação que permite um melhor escoamento e absorção da água, tais como: blocos de concreto do tipo intertravado; blocos vazados; asfalto ou concreto porosos; agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil; asfalto-borracha, também chamado Asfalto Ecológico.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é facilitar a drenagem pluvial e a absorção da água pela superfície através da infiltração, pois o piso permeável captura a água da chuva e permite que ela infiltre diretamente no solo, aliviando o sistema público de drenagem. O autor aponta também que a propositura encontra fundamento em face a escassez de água, o aquecimento das áreas urbanas e sobrevivência da arborização em áreas pavimentadas.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade da propositura, na forma do Substitutivo por ela apresentado em que acresce previsão concreta de sanção pelo descumprimento da norma.

A Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realização de duas Audiências Públicas, manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto, nos moldes de seu Substitutivo em que ajusta o substitutivo da CCJLP, para melhor caracterizar o que se denomina “asfalto ecológico” e especificar as condições para a escolha do tipo de pavimentação mais adequado.

Em face do exposto, e considerando que o projeto é um estímulo para o desenvolvimento da atividade econômica no Município de São Paulo, respeitando-se diretrizes para construções civis ecologicamente sustentáveis, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Digníssima Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jamil Murad - PCdoB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP